



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5245/2021

9º Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel rural, firmado em 04 de março de 2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL** e o Sr. **JOÃO MOREIRA DOS SANTOS**, Edital nº 3073/2021.

Aos 03 dias do mês de março de 2026, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, centro, Caçapava do Sul/RS, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, SR MARCELO CORDERO SPODE**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 401.055.980-20, portador do RG nº 801075641, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. **JOÃO MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, viúvo, portador da cédula de identidade nº 1074871961, inscrito no CPF sob o nº 257.524.720-91, Rua Silva Jardim, nº 99, Bairro Centro, Cidade de Caçapava do Sul, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente termo aditivo.

CONSIDERANDO: As informações prestadas pela Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer, informam que, em razão do falecimento do locador do imóvel e por ser o único disponível na zona rural que atende adequadamente às necessidades para o funcionamento da unidade escolar, torna-se necessário a troca do cadastro da pessoa física no preâmbulo do contrato original.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Preâmbulo do Contrato Original, para constar como **LOCADORA SRA. ELDA MAURI DA CUNHA FIGUEIREDO**, brasileira, maior, capaz, solteira, atendente comércio varejista, portadora da RG nº 1091798197 SJS/DI-RS e inscrita no CPF nº 015.920.710-07, residente e domiciliada à na Rua Geofre lopes Pereira, nº 94, Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste município de Caçapava do Sul, doravante denominada **LOCADORA**.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Caçapava do Sul, 03 de março de 2026

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
Marcelo Cordero Spode
LOCATÁRIO

ELDA MAURI DA CUNHA FIGUEIREDO
LOCADORA

Michele de Oliveira Mendes
GESTOR DO CONTRATO

Carla Madruga Peres
FISCAL DO CONTRATO